

## LEI N. 6.894 /2018

(Altera a Lei n. 6.011/2011)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 6.011, de 22 de setembro de 2011, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, passando o art. 2º a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º– O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M compor-se-á dos seguintes membros:*

- a) Representante do Chefe do Poder Executivo*
- b) Representante da Câmara Municipal;*
- c) Representante da Guarda Municipal;*
- d) Representante da Procuradoria-Geral do Município;*
- e) Representante da Secretaria Municipal de Ação Urbana;*
- f) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*
- g) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*
- h) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- i) Representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- j) Representante da Agência Municipal de Trânsito;*
- l) Representante da Polícia Rodoviária Federal local;*
- m) Representante do 2º Batalhão da Polícia Militar;*
- n) Representante do 4º Batalhão de Bombeiro Militar;*
- o) Representante da Polícia Civil local;*
- p) Representante da Polícia Técnico-Científica local;*
- q) Representante do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás  
Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**